

LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

Eleva valor de subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe, por meio da Lei Municipal nº 18 de 22 de agosto de 2007, para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 04 de junho de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento